



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL**  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
**Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

**RESOLUÇÃO Nº 040/2021-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a desistência da participação do filiado Palmeira Futebol Clube no Campeonato Estadual Sub – 20, conforme ofício da equipe, datado em 14.10.2021;

**Considerando**, os dispositivos legais previstos no Art. 11, §1º e §2º do Regulamento Específico do Campeonato Estadual Sub – 20;

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

**RESOLVE:**

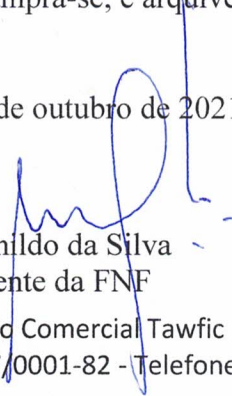
Aplicar ao Palmeira Futebol Clube a pena pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim como determinar o afastamento da equipe do Campeonato Estadual Sub – 20 de 2022, de acordo com o Art. 11, §1º do Regulamento Específico do Campeonato Estadual Sub – 20 de 2021.

Determinar o resultado de 3x0 para as equipes adversárias do Palmeira Futebol Clube pertencentes ao Grupo C do Campeonato Estadual de Futebol Sub – 20 de 2021, conforme Art. 11, §2º Regulamento Específico do Campeonato Estadual Sub – 20 de 2021.

Remeter cópia da documentação comprobatória da desistência da equipe do Palmeira Futebol Clube do certame, para o Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio Grande do Norte, para adoção das medidas legais, consoante o Art. 11, §1º do Regulamento Específico do Campeonato Estadual Sub – 20 de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 13 de outubro de 2021.

  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN,  
CEP 59.063-500 – CNPJ: 11.941.077/0001-82 - Telefone: +55 (84) 3211-6717